

# Edital CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta nº 006/2026 – Plantas Medicinais da Bahia



## PERGUNTAS E RESPOSTAS

### 1 – Qual o objetivo do Edital de Chamada Pública Plantas Medicinais da Bahia?

Este edital tem como objetivo apoiar organizações produtivas da agricultura familiar para implantar, ampliar ou fortalecer atividades relacionadas às plantas medicinais. A proposta é incentivar a **produção**, o **beneficiamento** e a **comercialização** desses produtos, gerando **renda**, valorizando os **saberes tradicionais** e fortalecendo a economia local de forma **sustentável**.

### 2 – Quem pode participar e onde deve atuar?

Podem participar associações, cooperativas ou centrais formadas por agricultores(as) familiares, assentados(as) da reforma agrária, povos indígenas e comunidades tradicionais, com atuação nos Territórios de Identidade da Bahia, exceto o município de Salvador.

### 3 – Quais são os requisitos para participar?

A organização produtiva deve:

1. Ter personalidade jurídica (associação, cooperativa ou central);
2. Estar formalizada há pelo menos 1 ano;
3. Estar localizada em um dos 27 Territórios de Identidade da Bahia, com exceção de Salvador;
4. Possuir CAF Jurídica válido;
5. Comprovar experiência em atividades produtivas, de beneficiamento ou comerciais relacionadas a plantas medicinais;
6. Estar aberta a receber apoio técnico e se articular com profissionais da área;
7. Assumir o compromisso de obter licenças ambientais e demais documentos legais, quando necessário;
8. Garantir que há fonte de água adequada às atividades produtivas, quando for o caso;
9. Concordar com a estratégia, os instrumentos e as condicionalidades previstos neste edital;
10. Apresentar proposta alinhada aos objetivos, critérios e normas ambientais e sociais previstas no edital e no Projeto Bahia que Produz e Alimenta.

### 4 – Quais evidências e registros as organizações produtivas podem apresentar para comprovar sua experiência no trabalho com plantas medicinais para atender às exigências do edital?

Para comprovar a experiência da Organização Produtiva, recomenda-se apresentar registros e evidências que demonstrem **atuação no cultivo**, **extrativismo sustentável**, **beneficiamento**, **agregação de valor e/ou comercialização de plantas medicinais, aromáticas, condimentares, biocosméticos artesanais e outros produtos da sociobiodiversidade, mesmo que em escala inicial**.

Podem ser utilizados registros fotográficos do processo produtivo, evidenciando etapas como cultivo, manejo, colheita, secagem de plantas, destilação de óleos essenciais, produção de biocosméticos, embalagem e comercialização, incluindo participação em feiras, mercados e

entregas diretas. Também podem ser apresentados comprovantes de comercialização, como notas fiscais, recibos, contratos de venda, comprovantes de entrega ou declarações de compradores e parceiros.

Não é necessário apresentar todos os tipos de evidências, mas sim um conjunto de **registros que demonstre a atuação da organização no arranjo produtivo de plantas medicinais.**

### **5 – A Organização Produtiva precisa possuir o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) Jurídico válido no momento da inscrição?**

Sim. A Organização Produtiva deverá possuir **Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) Jurídico válido.** No entanto, organizações que estejam com o CAF Jurídico em processo de cadastro, atualização ou regularização poderão realizar a inscrição, desde que comprovem a regularização e apresentem o CAF Jurídico válido **até o momento da assinatura do convênio.**

### **6 - Qual o valor disponível e qual o limite por projeto?**

Serão selecionadas e apoiadas até **20 (vinte) Manifestações de Interesse (MI)**, com investimento de até **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) **por projeto.** No total, o Edital prevê até **R\$ 8.000.000,00** em investimentos.

### **7 – Quantos beneficiários devem participar do projeto?**

Cada Manifestação de Interesse (MI) deverá identificar, no mínimo, **30 (trinta) beneficiários(as)** vinculados(as) às atividades produtivas do arranjo produtivo de plantas medicinais, que serão fortalecidas por meio dos investimentos previstos no edital.

### **8 – Que tipos de investimentos podem ser financiados?**

Os investimentos devem estar relacionados ao fortalecimento do arranjo produtivo de plantas medicinais e podem se enquadrar em uma ou mais das três categorias abaixo:

#### **Categoria 1: Produção sustentável de plantas medicinais – Implantação e fortalecimento da base produtiva**

- Insumos para produção (mudas, sementes, adubação natural, biofertilizantes, compostagem, entre outros);
- Sistemas simplificados de irrigação e captação de água;
- Máquinas, equipamentos e ferramentas agrícolas;
- Recuperação de áreas degradadas com espécies medicinais;
- Equipamentos para manejo sustentável e boas práticas de colheita;

#### **Categoria 2: Beneficiamento, processamento e agregação de valor**

- Equipamentos de secagem e desidratação (secadores solares, desidratadores, mesas de triagem, peneiras, câmaras de secagem, entre outros);
- Equipamentos e estruturas para processamento de derivados (óleos essenciais e vegetais, extratos, ervas desidratadas, biocósméticos, resinas, entre outros);
- Estruturas e adequações simples de unidades de beneficiamento;
- Equipamentos de produção e envase (misturadores, seladoras, embaladoras, balanças de precisão, vidrarias, entre outros);

- Equipamentos para armazenamento e conservação (prateleiras, embalagens técnicas, desumidificadores, freezers, entre outros);
- Sistemas de energia solar para apoio às unidades de beneficiamento;
- Kits de higiene e boas práticas de fabricação, dentre outros.

### **Categoria 3: Comercialização e dinamização econômica do arranjo produtivo**

- Apoio a certificações e registros da produção (orgânica, RENASEM, entre outros);
- Estratégias de comercialização e acesso a novos mercados;
- Identidade visual, rótulos, embalagens, catálogos e materiais promocionais;
- Apoio à logística e comercialização coletiva (distribuição, logística compartilhada, pontos de entrega e plataformas digitais);
- Participação em feiras, eventos e rodadas de negócios;
- Formação e capacitação em produção, beneficiamento, pós-colheita e gestão produtiva;
- Análises laboratoriais e caracterização de produtos (laudos técnicos, identificação de espécies, análises físico-químicas, entre outros);
- Apoio a serviços técnicos especializados para desenvolvimento e aprimoramento de produtos;
- Sistemas de rastreabilidade e organização da produção, dentre outros.

### **9 – É preciso apresentar contrapartida?**

Sim. A Organização Produtiva deverá apresentar o compromisso, caso seja selecionada, de apresentar contrapartida mínima correspondente a **15% do valor total do projeto**, sendo **10% em recursos financeiros e 5% em bens e serviços economicamente mensuráveis**.

Como exemplos de **contrapartida financeira**, poderão ser considerados: operações de crédito rural do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), contratos de financiamento ou crédito rural, depósitos em conta e outros recursos financeiros destinados à execução do projeto. Já como exemplos de **bens e serviços economicamente mensuráveis**, poderão ser apresentados: mão de obra (dia/trabalho) na implementação das atividades, materiais de construção, máquinas, veículos, materiais, ferramentas, equipamentos e outros insumos utilizados na execução do projeto.

Além disso, é obrigatória a apresentação de uma **declaração de compromisso** junto com a proposta.

### **10 – O que a organização produtiva interessada precisa fazer para participar do Edital e enviar a Manifestação de Interesse (MI)?**

Para participar do Edital e enviar a Manifestação de Interesse (MI), a organização deve seguir os seguintes passos:

- **Passo 1:** Ler atentamente o Edital disponível no site da CAR;
- **Passo 2:** Verificar se atende aos critérios de elegibilidade e organizar a documentação necessária;
- **Passo 3:** Elaborar o Plano de Trabalho, conforme modelo indicado no Edital;
- **Passo 4:** Acessar o Sistema de Manifestação de Interesse (SMI) no site da CAR ([www.car.ba.gov.br](http://www.car.ba.gov.br)) e preencher a MI (a inscrição é realizada exclusivamente online);
- **Passo 5:** Anexar todos os documentos exigidos no Edital;
- **Passo 6:** Revisar as informações e concluir o envio da Manifestação de Interesse clicando em “enviar”.

Cada organização pode enviar apenas uma proposta.

### 11 – Quais documentos devem ser anexados na Manifestação de Interesse (MI)?

Entre os principais documentos exigidos estão:

- Estatuto social atualizado (última versão registrada);
- Ata de fundação e suas alterações registradas;
- Ata da última assembleia geral ordinária;
- Ata de eleição e posse da atual diretoria;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF Jurídica) ou extrato;
- Documentos do(a) representante legal (RG, CPF e comprovante de residência);
- Certidões negativas (FGTS, dívida ativa da União, débitos trabalhistas, Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia e Secretaria da Fazenda municipal);
- Comprovação da titularidade da área, **quando houver** previsão de obras civis ou hídricas (*ex.: termo de comodato, termo de cessão de uso, escritura pública ou termo de doação*);
- Declaração de compromisso de contrapartida.

### 12 – Como funciona o processo de seleção?

O processo tem **6 etapas**:

1. Inscrição da proposta
2. Análise dos Critérios de elegibilidade
3. Avaliação pelo CODETER
  - Prazo para recurso
4. Visita técnica e Análise de campo
5. Avaliação do Comitê Estadual
6. Resultado final
  - Prazo para recurso
  - Divulgação do resultado final da seleção das Manifestações de Interesse

Cada etapa possui critérios e pontuação mínima para avançar.

### 13 – Como funciona o desempate?

Se duas ou mais MI tiverem a mesma pontuação: 1. Ganha quem tiver mais mulheres beneficiárias. 2. Persistindo o empate, ganha quem tiver mais jovens. Se ainda assim houver empate, o Comitê Estadual definirá outro(s) critério(s).

#### 14 – O que é o Plano de Negócios Participativo (PNP) e por que ele é importante?

O Plano de Negócios Participativo (PNP) é um documento elaborado após a seleção do projeto, com apoio da equipe técnica da CAR, por meio de metodologias participativas que garantem a escuta qualificada, o diálogo contínuo e o protagonismo da comunidade em todo o processo.

Ele orienta a execução do projeto e garante que os investimentos estejam alinhados às necessidades e ao fortalecimento da organização produtiva. Inclui o diagnóstico, estudo de viabilidade, análise de mercado, projeções financeiras e plano de investimentos. Além disso, suas informações são essenciais para a aprovação e liberação dos recursos.

#### 15 – As organizações selecionadas terão acesso a assistência técnica?

Sim. Será oferecida **assistência técnica contínua e especializada**, adaptada à realidade da organização.

#### 16 – Quais compromissos ambientais e sociais precisam ser assumidos?

A organização deve cumprir todas as leis ambientais, sociais, de saúde e segurança do trabalho, além das exigências do Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) e do Marco das Condições de Trabalho e Mão-de-obra (MMOCT) do Projeto Bahia que Produz e Alimenta. Esses compromissos representam critérios de elegibilidade para receber investimento do Projeto.

#### 17 – Quais são os prazos do edital?

Principais datas:

- **Inscrições:** 18/05 a 08/06/2026
- **Resultado final:** 05/08/2026

Outras etapas intermediárias incluem análise, visitas técnicas e recursos, ocorrerão conforme cronograma previsto no edital.

#### 18 – Ser selecionado garante automaticamente o recebimento dos recursos?

Não. A seleção da MI cria apenas uma expectativa de direito. O repasse dos recursos depende:

- Do Plano de Negócios Participativo (PNP);
- Da análise técnica, econômica e social;
- Da aprovação final para assinatura do convênio.

---

Para esclarecimentos adicionais, a Organização Produtiva poderá entrar em contato com o Serviço Territorial de Apoio à Agricultura Familiar (SETAF) do respectivo território ou com o escritório da CAR/SDR, conforme as informações abaixo:

**ENDEREÇO:** 2ª Avenida, nº 250, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador/BA

**E-MAIL:** bahiaqueproduzealimenta@car.ba.gov.br

**TELEFONE:** (71) 3115-3941



**WHATSAPP** do Projeto Bahia que Produz e Alimenta: **(71) 98312-2626**

